

TERMO DE ADITAMENTO N.º 01/2023

Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de empreitada por preço global nº 349/2022/GP, que entre si celebram o **Município de Pato Branco e S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA** na forma que segue:

Pelo presente Termo, de um lado o **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Robson Cantu**, brasileiro, portador do RG nº 1.816.183-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 441.436.649-68, residente e domiciliado na Rua Argentina n.º 02, Apto 702, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-040, em Pato Branco - PR, denominado como **CONTRATANTE**, e **S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.474.563/0001 -36, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 1113, Bairro São Cristóvão, CEP 85508 -222, no município de Pato Branco/PR, Telefone (45) 99118 -7851, Email luizinhovargas@hotmail.com, neste ato representado por **Silvana Gonçalves da Silva**, inscrito no CPF nº 050.287.0001 -09, portador a do RG nº 2472724 - 5, residente e domiciliada no município de Pato Branco/PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo certo e ajustado o termo de aditamento ao Contrato de empreitada pr preço global n.º 349/2022, contrato oriundo do edital de Tomada de Preços n.º 14/2022 - Processo n.º 363/2022, que tem por objeto a a instalação de piso em manta vinilica e protetor de parede, denominado “bate maca”, na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, localizada na Rua Marechal Deodoro n.º 221, Bairro Cristo Rei, Lote 01 Quadra 1449; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação apresentada no processo administrativo n.º 1.365/2023.

Cláusula Primeira - Do Prazo

Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, § 1º, inciso I, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução e vigência para mais 60 (sessenta) dias, ou seja, **prazo de execução até 05 de abril de 2023, e prazo de vigência até 26 de julho de 2023.**

Cláusula Segunda - Do Valor

I Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com fundamento em seu Art. 65, inciso I, alínea ‘a’ e ‘b’, § 1º; as partes pactuam aditivo de acréscimo no valor de **R\$ 157.262,70 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos e sessenta e dois reais, setenta centavos).**

II O valor total do contrato passa de **R\$ 314.726,00 (trezentos e quatorze mil e setecentos e vinte e seis reais), para R\$ 471.988,70 (quatrocentos e setenta e um mil e novecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).**

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

I Para suporte da despesa serão utilizadas a seguinte dotação orçamentária: 08.07 Secretaria Municipal de Saúde – Administração da Saúde. 103010043.1.129000 Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde. 4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações Fonte 303. Cód. Reduzido: Despesa N° 1773 – Desdobramento n° 14878.

Rua Caramuru, 271 • 85.501-064 • Pato Branco/PR
46. 3220-1544 • www.patobranco.pr.gov.br

Cláusula Quarta –Da Alteração do Fiscal

I Com base na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, fica alterada a cláusula décima quarta, I, a do Contrato Original, para a alteração do fiscal do contrato, que passa a ser **Eduardo Bellei**, engenheiro civil, matrícula n.º 42.706-1

Cláusula Quinta - Da Vigência

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 03 de fevereiro de 2023.

Município de Pato Branco - Contratante

Robson Cantu – Prefeito

S J PRESTACAO DE SERVICOS
LTDA:40474563000136

Assinado de forma digital por S J PRESTACAO
DE SERVICOS LTDA:40474563000136
Dados: 2023.02.06 08:16:00 -03'00'

S J Prestação de Serviços LTDA - Contratada

Silvana Gonçalves Da Silva - Representante Legal

ANEXO I – ITENS ACRESCIDOS

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
LOTE	LOTE	ADITIVO INSTALAÇÃO DE MANTA VINÍLICA UP A 24 HORAS									
Meta	Meta	1.			INSTALAÇÃO MANTA VINÍLICA					-	148.040,75
Nível 2	Nível 2	1.1.			REMOÇÃO DE PISO CERÂMICO E PREPARO DA SUPERFÍCIE PARA APLICAÇÃO DA MANTA VINÍLICA					-	148.040,75
Serviço	Serviço	1.1.1.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 12/2017	M2	1.500,00	20,69	BDI 1	26,15	39.225,00
Serviço	Serviço	1.1.2.	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 12/2017	M	2.030,00	2,37	BDI 1	3,00	6.090,00
Serviço	Serviço	1.1.3.	SINAPI	88477	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_ 07/2021	M2	1.500,00	24,51	BDI 1	30,98	46.470,00
Serviço	Serviço	1.1.4.	SINAPI	101748	PREPARO DE CONTRAPISO COM POLITRIZ. AF_ 09/2020	M2	1.500,00	3,30	BDI 1	4,17	6.255,00
Serviço	Serviço	-	COMPOSIÇÃO	001	(Código não identificado nas referências)	-	240,03	-	BDI 1	-	-
Serviço	Serviço	1.1.5.	SINAPI	100698	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 90CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_ 12/2019	UN	127,00	74,17	BDI 1	93,74	11.904,98
Serviço	Serviço	1.1.6.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_ 07/2020	M3XKM	398,74	2,74	BDI 1	3,46	1.379,64
Serviço	Serviço	1.1.7.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_ 04/2019	M2	1.500,00	3,26	BDI 1	4,12	6.180,00
Nível 2	Nível 2	1.2.			REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO ANTIDERRAPANTE DE DIMENSÕES 45X45 CM PARA ÁREAS EXTERNAS DE HALL DE ENTRADA					-	5.489,13

Serviço	Serviço	1.2.1.	SINAPI	88472	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF. 07/2021	M2	28,74	30,22	BDI 1	38,19	1.097,58
Serviço	Serviço	1.2.2.	SINAPI	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF. 06/2014	M2	28,74	111,50	BDI 1	140,91	4.049,75
Serviço	Serviço	1.2.3.	SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	143,70	2,06	0,00%	2,06	296,02
Serviço	Serviço	1.2.4.	SINAPI-I	34357	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	KG	11,65	3,93	0,00%	3,93	45,78
Nível 2	Nível 2	1.3.			MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO DE PISO CERÂMICO E PREPARAÇÃO DE CONTRAPISO					-	25.047,00
Serviço	Serviço	1.3.1.	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	180,00	25,41	BDI 1	32,11	5.779,80
Serviço	Serviço	1.3.2.	SINAPI	88316	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	180,00	19,78	BDI 1	25,00	4.500,00
Serviço	Serviço	1.3.3.	SINAPI	88316	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	180,00	19,78	BDI 1	25,00	4.500,00
Serviço	Serviço	1.3.4.	SINAPI	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	180,00	25,32	BDI 1	32,00	5.760,00
Serviço	Serviço	1.3.5.	SINAPI	100303	AUXILIAR DE AZULEJISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	180,00	19,81	BDI 1	25,04	4.507,20



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B2DE-A4F6-061C-19AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 07/02/2023 14:34:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B2DE-A4F6-061C-19AC>